

**LEI N° 207/2015**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ORGANIZADORA CRISTÃ - AJOC, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro da quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à Associação Juventude Organizadora Cristã - AJOC, portadora do CNPJ de nº 06.579.072/0001-11, para a realização da XXIII Regata de Balsas e Jangadas de Pedra Redonda, neste Município.

**Parágrafo único:** O repasse autorizado no *caput* desse artigo será realizado mediante Convênio a ser firmado entre o Município de Aracati e a Associação Juventude Organizadora Cristã - AJOC.

**Art. 2º-** Fica a Associação Juventude Organizadora Cristã - AJOC obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Convênio, sob pena de ficar impossibilitado de receber recursos dos cofres Municipais.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**